



i

19-02-2019

Periodicidade: Diária

Classe: Informação Geral

Âmbito: Nacional

Tiragem: 14000

Temática: Sociedade

Dimensão: 737 cm<sup>2</sup>

Imagem: S/Cor

Página (s): 10



Greve cirúrgica está em curso em dez centros hospitalares do SNS

ANTÓNIO PEDRO SANTOS

## Enfermeiros. Sindicato faz queixa ao tribunal sobre atuação do governo

Requerimento entregue pela defesa do Sindepor apela a condenação de forma de atuação “deplorável”

MARTA F. REIS  
marta.reis@ionline.pt

Os advogados do Sindepor, um dos sindicatos que convoca a greve cirúrgica dos enfermeiros, entregaram no Supremo Tribunal Administrativo um requerimento em que apelam aos juizes para condenarem a atuação do governo na passada sexta-feira, quando a ministra da Saúde declarou a greve dos enfermeiros ilícita com base no parecer emitido pelo conselho consultivo da Procuradoria Geral da República.

Garcia Pereira e Joana Miranda alegam que as declarações da ministra da Saúde foram uma forma de “constranger todos os

enfermeiros em greve a retomarem de imediato o exercício de todas as suas funções”, dizendo que o parecer “não passa de uma (...) *opinio juris*, a emitida a propósito de outra greve que não a atualmente em curso e com base exclusivamente nas informações e dados que ao conselho consultivo da PGR foram fornecidos somente por uma das partes do conflito (o governo), sem qualquer contraditório”, lê-se na exposição.

A defesa argumenta que o parecer, mesmo depois de despacho de homologação, constitui uma instrução interna aos serviços, invocando a Constituição para reiterar que a determinação da licitude ou ilicitude da greve

compete “não ao conselho consultivo da PGR nem ao governo, nem a qualquer um dos seus ministros, mas sim e exclusivamente aos tribunais.” Os advogados defendem assim que a atuação do ministério, que classificam de deplorável”, deve ser apreciada no processo que está em curso relativamente à intimação do sindicato contra a decisão de requisição civil decretada pelo governo, “para todos os devidos efeitos e com todas as legais consequências”, defendendo que foi uma forma de condicionamento da decisão da ação que está em curso no Supremo.

Na sexta-feira a ministra da Saúde anunciou que o parecer seria homologado e publicado em “Diá-

rio da República”. O documento não foi publicado na edição matinal desta segunda-feira do DR e à hora de fecho desta edição não se encontrava ainda disponível.

Recorde-se que se trata de uma análise complementar pedida pelo ministério na sequência do primeiro parecer emitido pela PGR sobre a greve cirúrgica. Inicialmente, a PGR considerou a greve lícita, deixando o alerta de que, caso cubesse a cada enfermeiro decidir dia, hora e duração do protesto, “numa gestão individual desta forma de luta”, estar-se-ia perante “uma greve ‘self service’, um movimento de protesto ilícito”. Perante a segunda greve cirúrgica, iniciada depois de os sindicatos grevistas não terem chegado a acordo com o governo quanto à subida do salário base em início de carreira para 1600 euros e a diminuição da idade de reforma para os 57 anos, o governo fez saber que iria pedir uma análise complementar sobre a natureza da greve e a licitude do financiamento colaborativo.

Os sindicatos denunciaram “falta de transparência” por não terem tido acesso ao parecer inicial nem à análise complementar. A decisão sobre a intimação está prevista para esta semana.